GRUPO DE MODA SOMA S.A.
Avenida Pasteur, nº 154, Botafogo
CEP 22290-240, Rio de Janeiro, RJ
CNPJ/ME nº 10.285.590/0001-08 - NIRE 33.3.0031538-1
Companhia Aberta de Capital Autorizado – Código CVM nº 2501-1

FATO RELEVANTE

Combinação dos Negócios entre Grupo de Moda Soma S.A. e Cia Hering

O Grupo de Moda Soma S.A. ("SOMA" ou "Companhia" B3:SOMA3) em atendimento ao disposto na Resolução CVM n° 44/2021, e dando continuidade às informações constantes: (i) do aviso de fato relevante de 26 de abril de 2021, no qual foi divulgada a combinação de negócios entre a SOMA e a Cia. Hering ("Hering", e em conjunto com SOMA, "Companhias"), formalizada mediante a celebração, na mesma data, do Acordo de Associação e Outras Avenças ("Acordo de Associação") e do Compromisso de Voto e Outras Avenças ("Compromisso de Voto"); (ii) do aviso de fato relevante de 05 de julho de 2021, no qual foi divulgada a celebração, pelas Companhias, de aditivos ao Acordo de Associação e ao Compromisso de Voto, com o intuito de formalizar a nova estrutura para a combinação de seus negócios ("Operação"); (iii) do aviso de fato relevante divulgado em 11 de agosto de 2021 e reapresentado em 02 de setembro de 2021, acerca da aprovação, pelo conselho de administração da Companhia, da assinatura do Protocolo e Justificação contendo os termos e condições da Operação ("Protocolo e Justificação"), bem como da convocação das assembleias gerais extraordinárias das Companhias para deliberar sobre a Operação, convocadas para 14 de setembro de 2021 ("Assembleias"); e (iv) do aviso de fato relevante divulgado em 14 de setembro de 2021, acerca da aprovação da Operação pelas Assembleias e da divulgação do Valor da Parcela em Dinheiro e da Relação de Troca finais, conforme previsto no Acordo de Associação, após os ajustes aplicáveis, vem a público informar aos acionistas e ao mercado em geral que, nesta data, ocorreu o fechamento da Operação, de modo que aqueles que eram titulares de ações de emissão da Hering no momento do encerramento do pregão da B3 nesta data se tornarão titulares de ações de emissão da SOMA, na proporção da Relação de Troca final. Assim, a partir do início do pregão da B3 do dia 20 de setembro de 2021, as ações de emissão da Hering não serão mais negociadas na B3 e os antigos acionistas da Hering passarão a ser acionistas da SOMA.

A Companhia informa, ainda, que está tomando todas as providências necessárias para realizar pagamento do Valor da Parcela em Dinheiro aos acionistas da Hering e avisará, em momento oportuno, a data em que será efetivado o referido pagamento, conforme prazo previsto no Acordo de Associação.

A Companhia manterá os seus acionistas e o mercado informados a respeito dos andamentos relevantes dos assuntos aqui abordados, nos termos da Resolução CVM n° 44/2021.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 2021

Gabriel Silva Lobo Leite
Diretor Financeiro e de Relações com Investidores